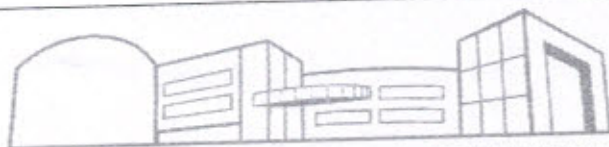


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020/SCCC/ALMT**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020/SCCC/ALMT, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, Cuiabá – MT, neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas Deputado Max Russi, e de outro lado a Empresa **GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 08.058.662/0001-24, estabelecida na Rua Largo São Vicente de Paulo, nº. 1333, 10º andar, sala 103, Bairro Centro, Cidade: Toledo/PR, telefone: (45) 3378-1595, CEP: 85.900-215, neste ato, representada por Lucélia Patricia de Moraes Grabin, portadora do RG sob o nº. 5682.551-7 SSP-PR e CPF nº. 005.035.579-19, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no Processo SGED 202062143, e, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, demais normas que regem a espécie, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos seguintes termos e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº. 001/2020/SCCC/ALMT, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na prestação de serviços de apoio administrativo sendo: copeira, garçom, recepção, auxiliar administrativo, supervisor e zelador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Fica repactuado o Contrato nº. 001/2020/SCCC/ALMT a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro, em razão do aumento salarial em 4,05 % (quatro vírgula zero cinco por cento), correspondendo às alterações do Acordo Coletivo de Trabalho nº. 2020/2020.

2.2. Os valores reajustados, demonstrados na tabela abaixo, referentes ao Contrato nº. 001/2020/SCCC/ALMT tem seus efeitos retroativos à data do Acordo Coletivo de Trabalho nº. 2020/2020.

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE COPEIRA, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS.	POS	10	R\$ 3.581,95	R\$ 35.819,50
02	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE GARÇOM, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS.	POS	20	R\$ 3.222,15	R\$ 64.443,00
03	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS POR DIA, 40 HORAS SEMANAIS.	POS	18	R\$ 3.232,72	R\$ 58.188,96
04	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS,	POS	40	R\$ 3.355,49	R\$ 134.219,60

02/04



	TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS.				
05	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ZELADOR, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS.	POS	20	R\$ 4.351,57	R\$ 87.031,40
06	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE SUPERVISOR, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS.	POS	05	R\$ 4.178,60	R\$ 20.893,00

Valor Total **MENSAL** do Lote 01: R\$ 400.595,46 (quatrocentos mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

2.3. O Contrato passará a ter o valor mensal de R\$ 400.595,46 (quatrocentos mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 4.807.145,52 (quatro milhões, oitocentos e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão pela dotação orçamentária – Exercício de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a seguir:

	Número	Histórico
Projeto/Atividade	2007	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1. Esse termo terá validade após a sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

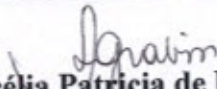
5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II c/c o artigo 65, parágrafo 2º, inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações correlatas vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 001/2020/SCCC/ALMT, firmado entre as partes, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

6.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, em 28 de agosto de 2020.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Presidente Max Russi: _____ 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI CNPJ nº. 08.058.662/0001-24	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u>  Lucélia Patrícia de Moraes Grabin RG nº. 5682.551-7 SSP-PR CPF nº. 005.035.579-19
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>ferreira cristina da silva</u> RG Nº: <u>1735117-0</u> CPF Nº: <u>013.172.711-73</u> ASSINATURA: <u>ferreira cristina da silva</u>	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Ruthone J. D'Amelo</u> RG Nº: <u>14.0935.628-2</u> CPF Nº: <u>800.206.649-90</u> ASSINATURA: <u>Ruthone J. D'Amelo</u>

